

| |
|--|
| Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas |
| Recebido em 18/05/2012 às 18:38 |
| Marta Matr. 47263 |

MPV 568

00388



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

| | |
|--------------------|-------------------------------|
| DATA 18/05/2012 | MEDIDA PROVISÓRIA N° 568/2012 |
|--------------------|-------------------------------|

| TIPO | |
|-----------------------|--------------------|
| 1 [x] SUPRESSIVA | 2 [] AGLUTINATIVA |
| 3 [] SUBSTITUTIVA | 4 [] MODIFICATIVA |
| 5 [] ADITIVA | |
| AUTOR | PARTIDO |
| SENADOR INÁCIO ARRUDA | PCdoB |
| UF | PÁGINA |
| CE | 1/1 |

Suprimam-se as alíneas **a** e **b** da tabela IX do Anexo XLV da Medida Provisória nº 568/12.

Justificação

As tabelas de vencimento de todos os cargos de médico, constantes da MP 568/12, são fruto de um equívoco em relação às tabelas hoje em vigor. Hoje existe uma tabela única para a jornada de 20 horas semanais e, caso o servidor opte pela jornada de 40 horas semanais, os vencimentos são calculados duplicando-se os valores da tabela de 20 horas. Os anexos de vencimentos da MP 568/12, trazem duas tabelas: uma para a jornada de 20 horas e outra para a de 40 horas. Ocorre que aplicou-se a tabela hoje em vigor para a jornada de 20 horas semanais para a jornada de 40 horas o que reduz pela metade os vencimentos dos médicos, independente da jornada. A presente emenda visa impedir esse retrocesso que não se corrige por meio de uma vantagem pessoal de caráter transitório, conforme instituído pela MP 568/12.

| | |
|--------------------|------------|
| 18/05/2012 DATA | ASSINATURA |
|--------------------|------------|

